



BOA VISTA

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Quinta-feira
13 de Outubro
de 2022

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 12873/2022 /AME
Espécie: Contrato nº 739/PGM/PLC/2022-NUP.
9.357171/2022

Objeto: Constitui objeto do presente contrato FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, ENDOSO, REEMBOLSO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E RODOVIÁRIAS (TERRESTRE) INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO – AME, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente ao lote I.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Unidade Orçamentária: 1102, Funcional Programática: 23.122.0079.2.283, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Interveniente: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO – AME

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: MONTE RORAIMA TURISMO EIRELI (CNPJ n. 34.794.255/0001-95)

DATA DE ASSINATURA: 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Vigência: O contrato quando celebrado com o fornecedor credenciado, terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2022
PROCESSO Nº 006281/2021 – EMHUR

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta Técnica, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL, DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA- RR COM A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE ORIGEM/DESTINO (OD). Tipo de Licitação: Técnica e Preço, Empreitada Por Preço Global. Data e horário para apresentação dos documentos de credenciamento, habilita-

ção e proposta de preços: 28/11/2022 às 09h:00min. Local de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrencia@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, no horário das 08h:00min às 14h:00min. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 11 de outubro de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 240/2022 - Registro de Preços
Processo nº 006306/2022 – SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 240/2022 – Registro de Preço, Processo nº 006306/2022 – SEMGES, que tem como objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo – gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), a fim de atender as necessidades do abrigo infantil condomínio Pedra Pintada-AICPP/SPSE/SEMGES, cuja a adjudicação dos Lotes 1, 2, 9, 10, 13 e 14 foram a favor da empresa R N DA S BOTELHO EIRELI, CNPJ nº 30.190.445/0001-42, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 682.275,08 (seiscentos e oitenta e dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e oito centavos), o lote 2 pelo valor de R\$ 227.399,02 (duzentos e vinte e sete mil e trezentos e noventa e nove reais e dois centavos), o lote 9 pelo valor de R\$ 80.994,60 (oitenta mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), o lote 10 pelo valor de R\$ 26.998,20 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), o lote 13 pelo valor de R\$ 298.497,42 (duzentos e noventa e oito mil e quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos) e o lote 14 pelo valor de R\$ 99.499,14 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos), Lotes 5 e 6 foram a favor da empresa R E LACERDA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 39.817.936/0001-45, sendo o lote 5 pelo valor de R\$ 454.684,60 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) e o lote 6 pelo valor de R\$ 151.517,90 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos e dezessete reais e noventa centavos), Lotes 7 e 8 foram a favor da empresa BUFFALO ALIMENTOS EXP. IND. E COM. LTDA, CNPJ nº 39.299.257/0001-21, sendo o lote 7 pelo valor de R\$ 743.420,16 (setecentos e quarenta e três mil e quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos) e o lote 8 pelo valor de R\$ 247.782,50 (duzentos e quarenta e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total dos lotes de R\$ 3.013.068,62 (três milhões e treze mil e sessenta e oito reais e sessenta e dois

centavos). Informo ainda que os Lotes 3 e 4 precederam FRACASSADOS e os Lotes 11 e 12 procederam DESERTOS. Boa Vista, 07 de outubro de 2022.

Janaína Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS E CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO Nº 007608/2022-SMEC
CONCORRÊNCIA Nº 008/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO AIRTON OLIVEIRA DIAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise da proposta de preços da empresa habilitada, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas CONSTRUTORA ROYAL LTDA EPP e CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA por atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 03.704.309/0001-50), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 5.300.548,92 (Cinco milhões, trezentos mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), considerando a classificação da proposta tipo menor preço empreitada por preço unitário.

Desta forma, no que preceitua a Lei Complementar nº 123/06, Art. 44, § 1º, bem como o item 8.5.4 do Edital de Licitação, alíneas “a” e “b”, a empresa CONSTRUTORA ROYAL LTDA EPP fica cientificada que poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação.

Boa Vista – RR, 11 de outubro de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 351699/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 020320/2022 – SMTI, referente a aquisição de 01 (um) Tapete FLL da FIRST® LEGO® League - 2022/2023, em favor da empresa POSITIVO TECNOLOGIA S. A. CNPJ: 81.243.735/0001-48, pelo valor total de R\$ 3.997,00 (três mil, novecentos e noventa e sete reais), enquadra-se no Art. 25, inciso I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 11 de Outubro de 2022.

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da CPL

Vânia Martins da Silva **André Lucas Oliveira Silvestre**
Membro Suplente da CPL Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. 020320/2022 – SMTI, com solicitação de origem da SMTI.

Jadir Rodrigues Lima
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Gabinete Executivo

Lincoln Oliveira da Silva

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Comissão Permanente de Licitação

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Gislayne Matos Klein

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Janaína Ferreira Brock Pimentel

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e

Meio Ambiente - SPMA

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Eliabe de Souza Campos

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Jadir Rodrigues Lima

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Leonardo Paradelia Ferreira

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

Daniel Soares Lima

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Marcio Batista Herculano - Diretor

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diagramadora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Marcos Luciano Camoerins G. Marques Jr - Diagramador

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1491/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar o afastamento de servidores da Prefeitura de Boa Vista, com ônus para este município, conforme anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 10 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1491/2022-SMAG, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

NOME	CARGO	DESTINO	OBJETIVO	PERÍODO	DIAS	VALOR DIÁRIA	VALOR BRUTO
Cristian Sobral Soares	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	16/07/2022, 17/07/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Dario Jose de Lima Neto	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar visita técnica.	08/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Deuziana Rodrigues Ramos	Analista Municipal - Psicólogo	Interior do Município - Área Rural	Para realizar visita técnica.	08/08/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Fablicio Goes Calazans	Assistente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	16/07/2022, 17/07/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Helber Batista de Moura Magalhães	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	16/07/2022, 17/07/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Irenice Moraes Mendonça	Conselheiro Tutelar	Caracarái - RR	Para realizar aplicação de medida protetivas a infante.	11/08/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Ivani Souza de Almeida	Chefe de Divisão	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	16/07/2022, 17/07/2022	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Jose Edinaldo Machado Bezerra Junior	Agente de Organização Comunitária	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	16/07/2022, 17/07/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Juliene da Silva Lima	Chefe de Departamento (Do PROCON)	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	16/07/2022, 17/07/2022	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Luan Kallenn Gama de Almeida	Motorista - CMDA - BV	Caracarái - RR	Para realizar aplicação de medida protetivas a infante.	11/08/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Rogevan Amaral Soares	Plantonista	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	16/07/2022, 17/07/2022	1	R\$ 163,80	R\$ 81,90
Roosevelt Pereira de Araújo	Gerente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	16/07/2022, 17/07/2022	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Valbert Costa da Silva	Conselheiro Tutelar	Caracarái - RR	Para realizar aplicação de medida protetivas a infante.	11/08/2022	0,5	R\$ 340,60	R\$ 170,30
Vanessa Matos Pinheiro	Gerente	Interior do Município - Área Rural	Para realizar entrega de complementação alimentar do programa cesta do bem.	16/07/2022, 17/07/2022	1	R\$ 204,36	R\$ 204,36
Allyny Patricia dos Santos Gutierrez	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização da obra de construção da UBS no PA Nova Amazonia.	23/08/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Allyny Patricia dos Santos Gutierrez	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização da obra de construção da UBS no PA Nova Amazonia.	25/08/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Allyny Patricia dos Santos Gutierrez	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização da obra de construção da UBS no PA Nova Amazonia.	26/08/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Allyny Patricia dos Santos Gutierrez	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização da obra de construção da UBS no PA Nova Amazonia.	29/08/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Allyny Patricia dos Santos Gutierrez	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização da obra de construção da UBS no PA Nova Amazonia.	31/08/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Allyny Patricia dos Santos Gutierrez	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização da obra de construção da UBS no PA Nova Amazonia.	02/09/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Allyny Patricia dos Santos Gutierrez	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização da obra de construção da UBS no PA Nova Amazonia.	06/09/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Allyny Patricia dos Santos Gutierrez	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para fiscalização da obra de construção da UBS no PA Nova Amazonia.	08/09/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Carlos Anderson Uchoa Mariano	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para realizar levantamento de dados para elaboração de projetos de transposição de bueiros.	31/08/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Jesus Eustáquio de Oliveira	Secretário Adjunto	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar a comitiva com o prefeito nas comunidades Darora, Vista Alegre e Serra da Moça.	06/09/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Jesus Eustáquio de Oliveira	Secretário Adjunto	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar a comitiva com o prefeito na comunidade Lago Grande.	06/09/2022	0,5	R\$ 273,00	R\$ 136,50
Manoel Victor Hilário Ribeiro Silva	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar os fiscais na fiscalização de obras.	23/08/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Manoel Victor Hilário Ribeiro Silva	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar os fiscais na fiscalização de obras.	25/08/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Manoel Victor Hilário Ribeiro Silva	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar os fiscais na fiscalização de obras.	29/08/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Manoel Victor Hilário Ribeiro Silva	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar os fiscais na fiscalização de obras.	31/08/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Manoel Victor Hilário Ribeiro Silva	Assessor	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar os fiscais na fiscalização de obras.	06/09/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Sebastião Cairo da Silva	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar os fiscais na fiscalização de obras.	26/08/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Sebastião Cairo da Silva	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar os fiscais na fiscalização de obras.	29/08/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Sebastião Cairo da Silva	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para realizar levantamento de dados para elaboração de projetos de transposição de bueiros.	31/08/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Sebastião Cairo da Silva	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar os fiscais na fiscalização de obras.	02/09/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Sebastião Cairo da Silva	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar os fiscais na fiscalização de obras.	06/09/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Sebastião Cairo da Silva	Assessor Especial	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar os fiscais na fiscalização de obras.	08/09/2022	0,5	R\$ 204,36	R\$ 102,18
Valmir Teixeira Sousa	Agente Público Municipal	Interior do Município - Área Rural	Para acompanhar os fiscais na fiscalização de obras.	31/08/2022	0,5	R\$ 163,80	R\$ 81,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1492/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Maria Izabel Grande, Assistente Técnico, Matrícula 27845, do quadro de pessoal desta prefeitura, Promoção Funcional relativa ao interstício 13.2.2017 a 12.2.2020, passando-a da Categoria/Referência F-03 para a Categoria /Referência G-03, e Progressão Funcional relativa ao interstício 13.2.2020 a 12.2.2022, passando-a da Classe/Referência G-03 para a Classe/Referência G-04, conforme o Processo nº 2021.03.41836/P.

Boa Vista - RR, em 10 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1493/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e art. 85, da Lei Complementar nº. 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Micilene do Espírito Santo Lima, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, Matrícula 27143, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 13.10.2022 a 27.10.2022 e 2.1.2023 a 30.1.2023, conforme o Processo nº 018715/2022.

Boa Vista - RR, em 10 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1494/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o art. 81, parágrafos 1º e 2º, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Natácha Bessa Sousa Gurgel, Assistente Social, Matrícula 953198, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no período de 13.6.2022 a 13.8.2022, conforme o Processo nº 013759/2022.

Boa Vista - RR, em 10 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1495/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Silvia Cardeli da Silva, Guarda Civil Municipal - 2ª Classe, Matrícula 847358, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 36 meses, a contar de 30 de novembro de 2021, conforme o Processo nº 019522/2021.

Boa Vista - RR, em 10 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1496/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021;

Considerando o que dispõe o art. 28, inciso I, da Lei Municipal nº 1406, publicada no Diário Oficial do Município nº 3191, de 9 de abril de 2012 e o Decreto nº 074/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4459, de 05 de agosto 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Qualificação, em percentual de dez por cento, incidente sobre o vencimento inicial da carreira da servidora Jeara Farias Chaves, Analista Municipal/Assistente Social, Matrícula 952316, do quadro de pessoal desta Prefeitura, pela participação com aproveitamento em curso de Pós-Graduação/Especialização, a contar de 11 de julho de 2022, conforme o Processo nº 015456/2022.

Boa Vista - RR, em 10 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1497/2022-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e art.136, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcelo Silva Magalhães, Assistente Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 848355, Larry Montini da Silva Marquiere, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550 e Sossteny Barbosa Pereira, Auxiliar Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26589, para, sob a presi-

dência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata o Processo nº 017732/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 10 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1498/2022-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 2367, de 6 de janeiro de 2009, de acordo com o disposto no art. 161, da Lei Complementar nº 003/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar na íntegra as orientações constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 024403/2021, que é pelo arquivamento do procedimento administrativo.

Boa Vista - RR, em 10 de outubro de 2022.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 2021.03.41836P
NUP 00000.0.019153/2021
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez
INTERESSADO: Maria Izabel Grande

DECISÃO

[...]

12. Ante o exposto, considerando o preenchimento dos requisitos legais previstos no art. 16 da Lei n. 1.611/2015 e art. 18 do Decreto n. 183/E de 6/12/2017, e com fulcro no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, ACOELHO o Relatório Final da Comissão Permanente de Avaliação – CEP e CONCEDO à servidora MARIA IZABEL GRANDE, Assistente Técnico, matrícula n. 27845, os seguintes atos administrativos:

a) Promoção Funcional referente ao interstício de 13/2/2017 a 12/2/2020, movimentando-a da Categoria/Referência F – 3 para a Categoria/Referência G – 3;

b) Progressão Funcional referente ao interstício de 13/2/2020 a 12/2/2022, movimentando-a da Categoria/Referência G – 3 para a Categoria/Referência G – 4.

[...]

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.018715/2022
ASSUNTO: Licença Prêmio por Assiduidade
REQUERENTE: Micilene do Espírito Santo Lima

DECISÃO

9. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes nos autos e ante a ausência de impedimentos, MICILENE

DO ESPIRITO SANTO LIMA, Técnico Municipal/Assistente Administrativo, matrícula n. 27143, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o usufruto de 45 (quarenta e cinco) de licença prêmio por assiduidade, no período de 13/10/2022 a 27/10/2022 e 2/1/2023 a 31/1/2023, com fulcro nos artigos 79, V e 85 da Lei Complementar n. 003/2012.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.013759/2022
ASSUNTO: Licença por motivo de doença em pessoa da família
REQUERENTE: Natacha Bessa Sousa Gurgel

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o disposto no Decreto nº 116/E, de 30/9/2021, bem como no art. 81 da Lei Complementar n.º 003/2012, DEFIRO o pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, solicitado pela servidora NATACHA BESSA SOUSA GURGEL, matrícula n. 953198, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Social, por 62 (sessenta e dois) dias, no período de 13/6/2022 a 13/8/2022, uma vez que foram preenchidos os requisitos legais.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO NUP 00000.0.019522/2021
ASSUNTO: Licença para tratar de interesses particulares

REQUERENTE: Silvia Cardeli da Silva

DECISÃO

[...]

7. Diante disso, considerando o disposto no art.99 e o prazo estabelecido no art. 101 da Lei Complementar n. 003/2012, RECONSIDERO a Decisão contida no NUP 9.328318/2021, e DEFIRO o pedido de licença para tratar de interesses particulares não remunerada à servidora SILVIA CARDELI DA SILVA, Guarda Civil Municipal – 2º Classe, matrícula n. 847358, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar 30/11/21, com fulcro nos artigos 79, V e 86 da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)
Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº 00000.0.015456/2022
ASSUNTO: Gratificação por Qualificação
REQUERENTE: Jeara Farias Chaves

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, com base no art. 1º, inciso IX, alínea “ab”, do Decreto 116/E, de 30 de setembro de 2021,

DEFIRO o pedido de concessão de Gratificação por Qualificação à servidora JEARA FARIAS CHAVES, Analista Municipal/Assistente Social, matrícula n. 952316, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de julho de 2022, com fulcro no art. 28, inciso I, da Lei 1.406/12 e no Decreto n. 074/E, de 9 de maio de 2017.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.024403/2021
Interessado: Secretaria Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas
Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

DECISÃO

[...]

11. Ante o exposto, acolho o relatório final da Comissão de Processante e DECIDO pelo ARQUIVAMENTO dos autos instaurado em desfavor da servidora (...) matrícula (...) com fulcro no art. 161 da Lei Complementar 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 14361/2022/SMEC
Espécie: Contrato nº 714/2022/SMEC
Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº
208/2021 – Processo nº 399/2021/SMAG
Valor Total: R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.361.0020.2.060, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais);

b) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.062, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais);

c) Unidade Orçamentária: 020702, Funcional Programática: 12.365.0078.2.063, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: FUNDEB, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais);

d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais);

e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais);

f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO, sendo solicitado para empenho o valor de R\$ 9.350,00 (nove mil, trezentos e cinquenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.939.551/0001-64

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2022.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 14703/2021/SMEC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 475/2021/SMEC

Objeto: – O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar o prazo de vigência do contrato nº 475/2021/SMEC - referente a AQUISIÇÃO DE DUAS LICENÇAS DE ACESSO A PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS A DOIS USUÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC - por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26 de setembro de 2022, visto que o contrato se encerrará no final de semana, dia 24 de setembro de 2022, conforme especificado na justificativa de NUP 9.334304/2022 e Parecer Jurídico nº 427-0/2022-PGM/PLC (NUP 9.338436/2022), do correspondente processo, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/93;

– E reajustar o contrato nº 475/2021 no valor de R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais), equivalente a 10,025316% do valor contratual, conforme Autorização de Reajuste Contratual e Parecer Jurídico nº 427-0/2022-PGM/PLC (NUP 9.338436/2022), do correspondente processo.

– O valor total do Contrato passa de R\$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 21.730,00 (vinte e um mil, setecentos e trinta reais).

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0015.2.031, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Data de Assinatura: 26 de setembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA Nº 135/2022 – GAB/SMO

O Secretário Municipal de Obras - Adjunto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1712/P, de 11 de novembro de 2019, publicado no DOM nº 5007, de 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar o prazo de execução da Ordem de Serviços nº 014/2022, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir de 05 de outubro de 2022, com término previsto para 03 de dezembro de 2022, considerando a Cláusula Décima Segunda – Prazo para Execução dos Serviços, que remete ao Contrato Administrativo nº 292/2022/SMEC, cujo objeto refere-se a obras e serviços de ampliação da escola municipal professora Aurea de Holanda Lima, no município de Boa Vista-RR., objeto do Processo nº 14261/2021 SMEC, sob responsabilidade técnica da empresa CONSTRUBAN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - LTDA.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 05 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras - Adjunto, em 07 de outubro de 2022.

Jésus Eustáquio de Oliveira
Secretário Municipal de Obras – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 17716/2021/SMO

Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 95/SMO/SA/2022.

Objeto: 1.1. O Termo Aditivo de supressão será de R\$ 171.206,25 (cento e setenta e um mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos) que corresponde a 9,63% (nove vírgula sessenta e três por cento) ao valor do Contrato n. 95/SMO/SA/2022.

1.2 E valor do acréscimo será de R\$ 385.452,06 (trezentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e seis centavos) que corresponde 21,68% (vinte e um vírgula sessenta e oito por cento) ao valor do Contrato n. 95/SMO/SA/2022.

1.3 O Presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-financeiro, referente ao percentual de 17,86% (dezessete vírgula oitenta e seis por cento) correspondente ao valor do contrato n. 95/SMO/SA/2022.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0078.2.111, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Convênio nº 1074.646-51/2020 MINISTÉRIO DA CIDADANIA e Recurso Próprio/Contrapartida.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, através de sua Secretaria Municipal de Obras – SMO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de regularização dos atos processuais, não sendo alterados os atos aprovados pela CGM e PGM, mas apenas corrigindo a sua ordem cronológica, conforme detalhado do despacho a fl. 1398, do Processo n. 17716/2021-SMO; e,

Considerando as Súmulas nº 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal.

Resolvo TORNAR SEM EFEITO, o item 1.1, do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 95/SMO/SA/2022, Processo nº 17716/2021/SMO, na qual foi publicado no Diário Oficial do Município nº. 5698 de 31 de agosto de 2022 e no Diário Oficial da União nº 167 de 01 de setembro de 2022.

Dê ciência, e,
Publique-se.

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

PORTARIA Nº 008/2022-AME/DIR/PRESI

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento-AME no uso de suas atribuições

legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a senhora NAYARA SABRINA MARTINS, Assistente Técnico, matrícula 848404, como fiscal do processo 012873/2022/AME/GECOF – Adesão a ata de registro de preço pregão presencial sob o sistema de registro de preços nº 167/2022, oriundo do Processo 002760/2021 – SEMGES, cujo objeto é a prestação de serviços de passagens nacionais e internacionais, para transportes aéreos e terrestres, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, reembolso, entrega de bilhetes e/ ou qualquer outro documento necessário a viagem, para atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 10 de outubro de 2022.

Pedro Luis de Oliveira
Diretor Presidente - AME

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

PORTARIA Nº 21/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 737/SMAAI/SOF/DIVOF/2022(NUP.000.9.356435/2022) referente ao Processo Administrativo nº 007251/2022/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 27.652.563/0001-10;

RESOLVE:

Art 1º – Designar o servidor FÁBIO LUIS VALK GUTHS, matrícula nº 850208, para fiscalizar o disposto no CONTRATO nº 737/SMAAI/SOF/DIVOF/2022(NUP.000.9.356435/2022) referente ao Processo Administrativo nº 007251/2022/SMAAI;

Art 2º – Designar o servidor ROY ROGERES NICHOLL SANTOS, matrícula nº 45076, como Fiscal Substituto do disposto no CONTRATO nº 737/SMAAI/SOF/DIVOF/2022(NUP.000.9.356435/2022) referente ao Processo Administrativo nº 007251/2022/SMAAI.

**Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 007251/2022/SMAAI
Espécie: Contrato nº 737-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP 000.9.356435/2022)

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa para Aquisições de Kits de Irrigação com sistema fotovoltaico incluindo instalação e de materiais para o sistema

hidráulico visando atender as necessidades da agricultura familiar e produtores indígenas do município de Boa Vista.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 1.209.250,00 (um milhão, duzentos e nove mil, duzentos e cinquenta reais).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 20.605.0056.2203 Categoria Econômica: 4.4.90.52.00

Fonte de Recursos: Próprio

Contratante: Município de Boa Vista-RR

Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Contratada: SUNSHINE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 27.652.563/0001-10.

Data da Assinatura: 07 de outubro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 304 / 2014 / SPMA.

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034 / 2017 / SPMA

Objeto:

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objetivo a renovação excepcional do contrato nº 034/2017/SPMA do dia 11 de outubro de 2022, até o dia de 11 de outubro de 2023.

Unidade Orçamentária: 1301, Funcional de Programática: 26 122 0059 2.220, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI.

Data de Assinatura: 10 de outubro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETARIA

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO A ATA

Na Edição do Diário Oficial do município de Boa Vista - nº 5724, página 17, do dia 10 de outubro de 2022, foi publicado o Termo de Adesão a Ata - 1ª PRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA (UASG 160482) - Pregão Eletrônico nº 10/2021, referente ao Processo nº 015712/2022/SMPE, com objeto: Eventual Aquisição para Manutenção de Portas de Vidro e Película com Instalação de Caser tipo Baú para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE.

• Onde se lê: "o valor de R\$ 25.984,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais) "

• Leia-se: "o valor de R\$ 25.894,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e noventa e quatro reais) "

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, 10 de outubro de 2022

Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 0014532/2021 - COMPRAS/SMAG/AS/CENCOM

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Prorrogação de Contrato Administrativo nº 0454/PROCON/AT/2021/SEDC

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0108/2021/SMAG/PMBV

OBJETO: 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 0454 - PROCONBV/PMBV/2021 pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura do presente Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total (remanescente) da contratação é de R\$ 7.181,00 (Sete mil, cento e oitenta e um reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 0302, Funcional Programática: 04.122.0008.2014, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: Próprio, no valor de R\$ 7.181,00 (Sete mil, cento e oitenta e um reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CONTRATADA: CASA DAS CHAVES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME

ASSINAM: SABRINA AMARO TRICOT - Secretária Executiva de Defesa do Consumidor, pela Contratante, e o Senhor ILBERTO FONSECA DE SOUZA FILHO, pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022.

Esta Publicação entrará em vigor com data retroativa a 23 de Setembro de 2022 no D.O.M.

Sabrina Amaro Tricot

Secretária Executiva de Defesa do Consumidor - SEDC

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 743/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno; considerando o que dispõe a Lei nº 1.397, de 23 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Câmara Municipal de Boa Vista - RR; e considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 118/2022 desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder progressão funcional aos servidores relacionados na forma do Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo de 01 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista - RR, 4 de outubro de 2022.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 743/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ESPECIALIDADE	REFERÊNCIA ANTERIOR	REFERÊNCIA ATUAL
2435	Fabiane Freitas de Oliveira	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-7	I-8
2130	Edinelza Silva de Abreu	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-11	C-12
1895	Cleonice Xavier Cardoso	Auxiliar Legislativo	Auxiliar de Serviços Diversos	C-7	C-8
3657	Mara Rubia de Souza Mangabeira Rodrigues	Auxiliar Técnico Legislativo	Auxiliar Legislativo	F-7	F-8
3728	Marco Antonio Rodrigues Barros	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-7	I-8
5562	Wolney Rodrigues da Silva	Técnico Legislativo	Assistente Legislativo	I-7	I-8

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 4 de outubro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 747/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Anny Karolynny Cra-veiro Sampaio, Diretor de Expediente do Gabinete da Presidência, matrícula nº 14449, do quadro de pessoal do gabinete da Presidência, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

Art. 2º – A licença de que trata o art. 1º é com remuneração integral, e terá o prazo de 15 (quinze) dias, no período de 14.09.2022 a 28.09.2022.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 14 de setembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de outubro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 748/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

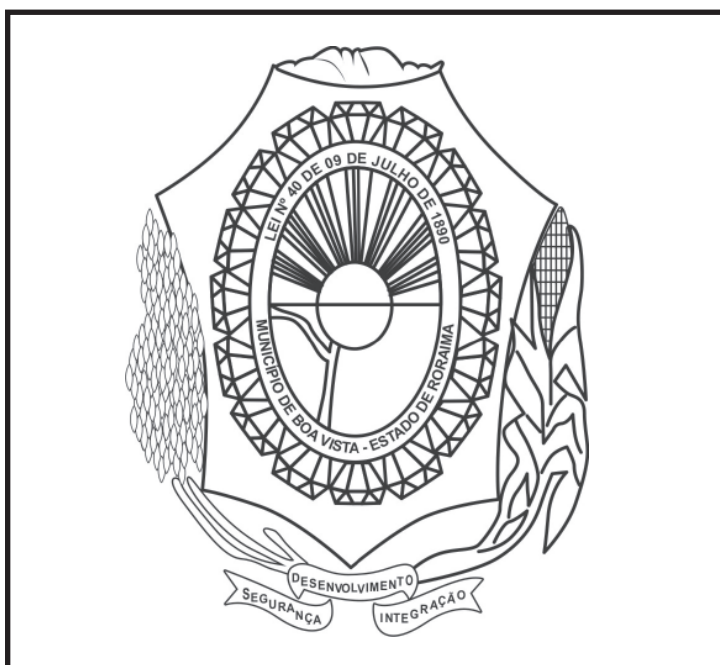
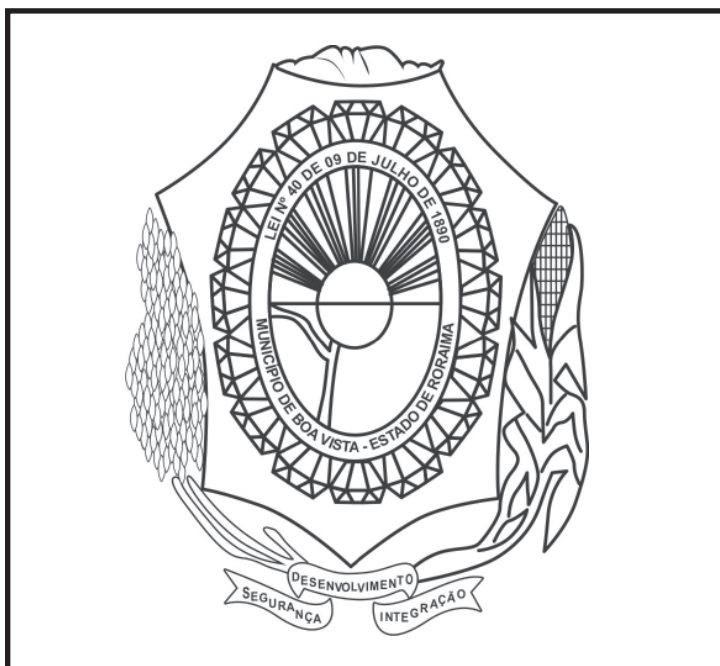
Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Maria Eudiene Martins, Analista Legislativo – Técnico em Comunicação Social, matrícula nº 4082, referente ao exercício de 2022, que seriam gozadas no período de 03/10 a 01/11/2022, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

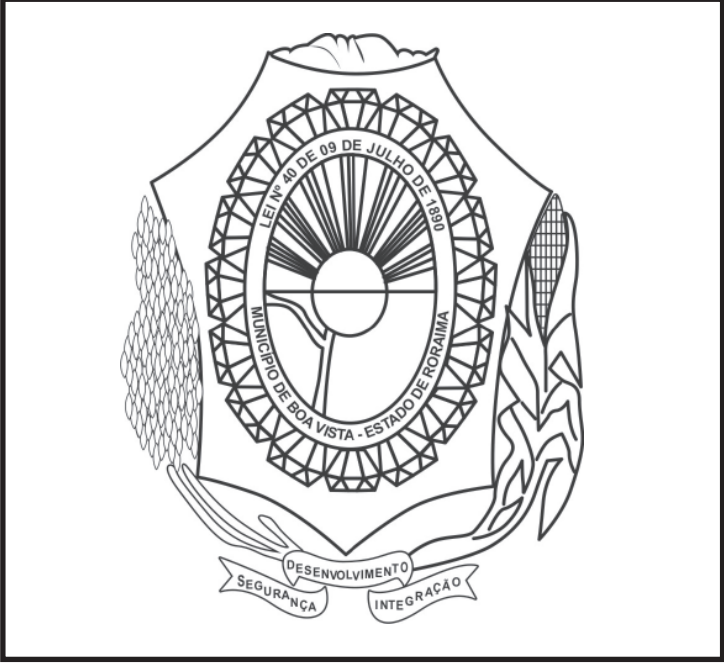
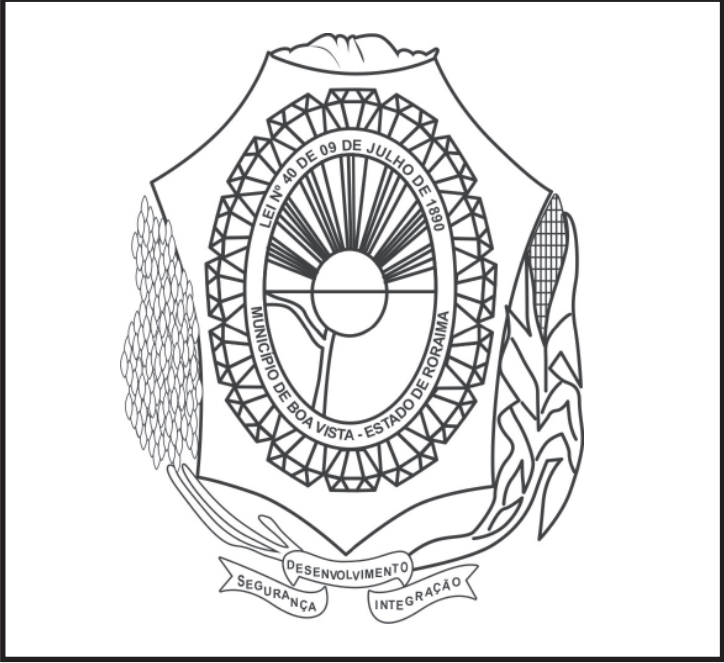
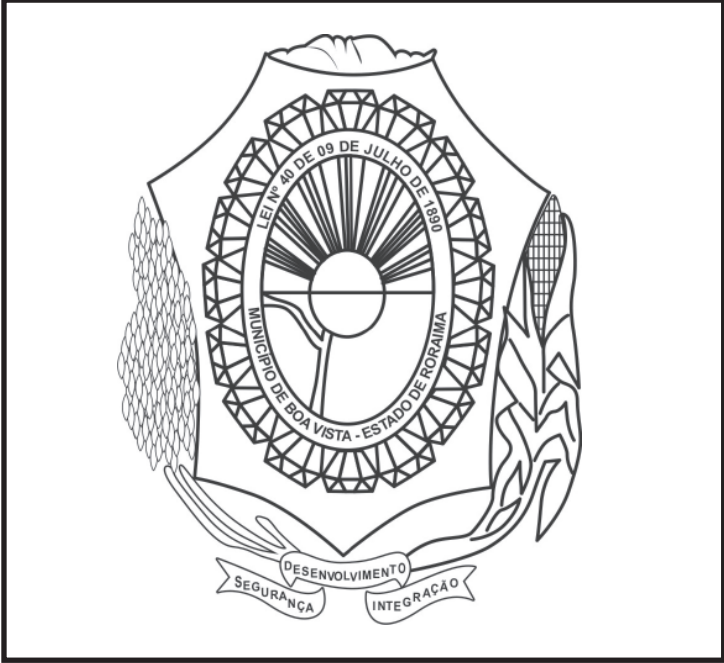
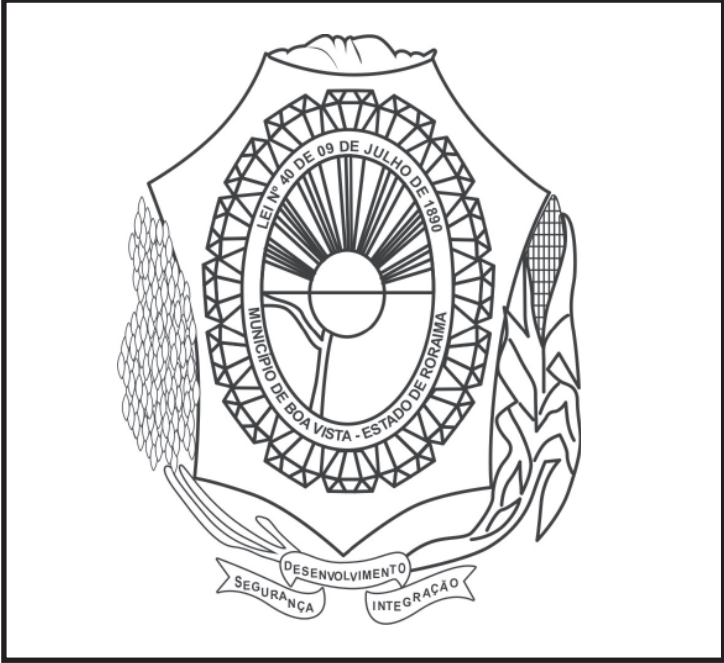
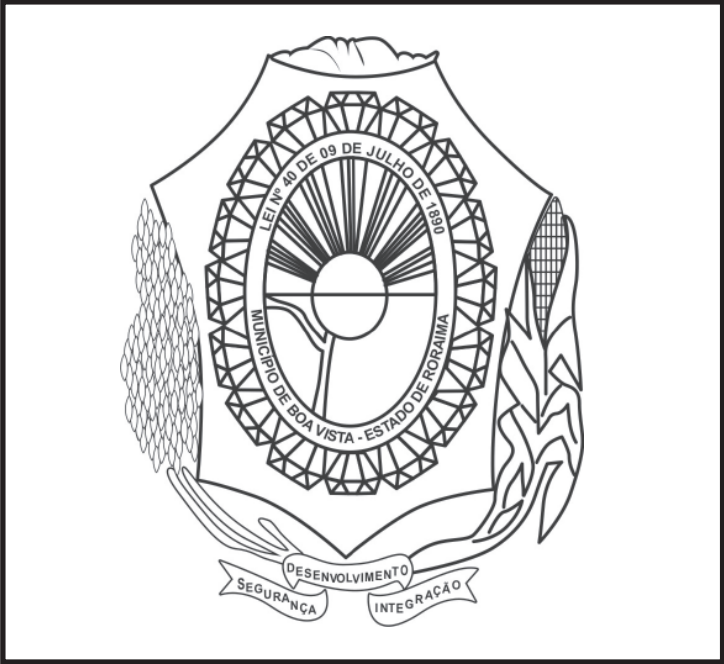
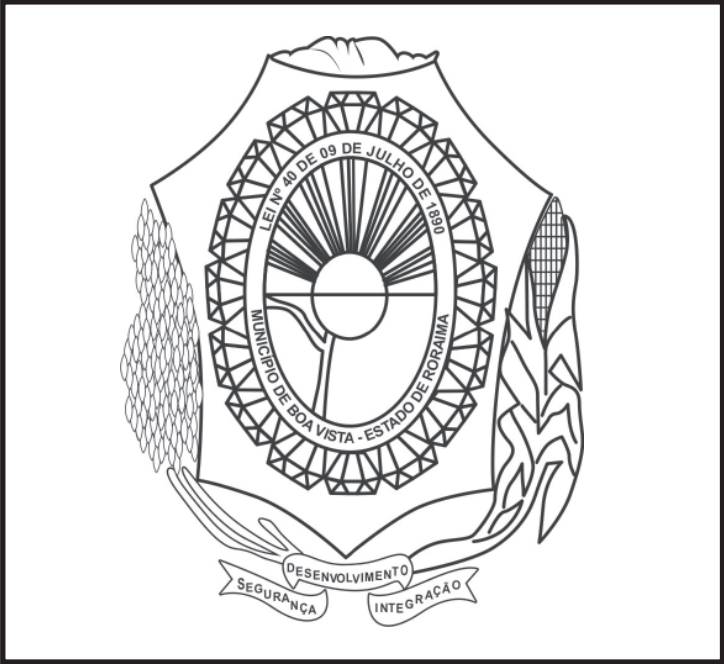
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

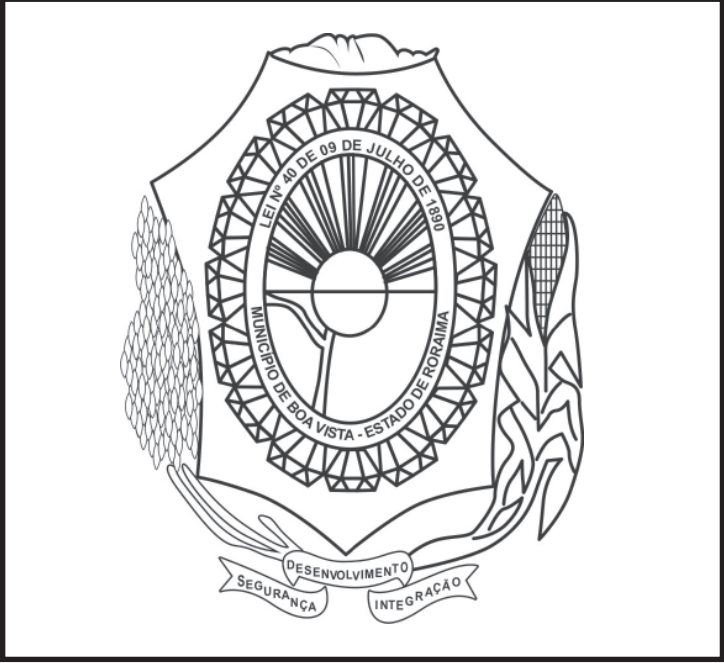
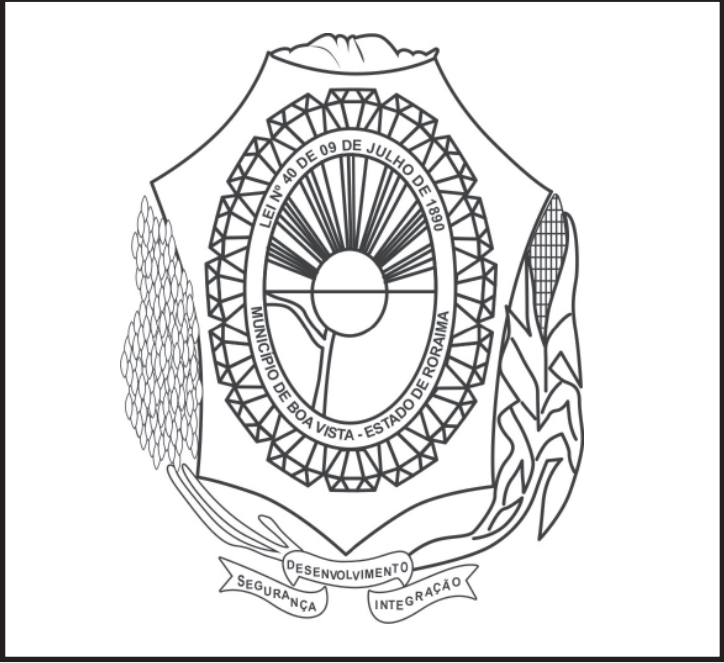
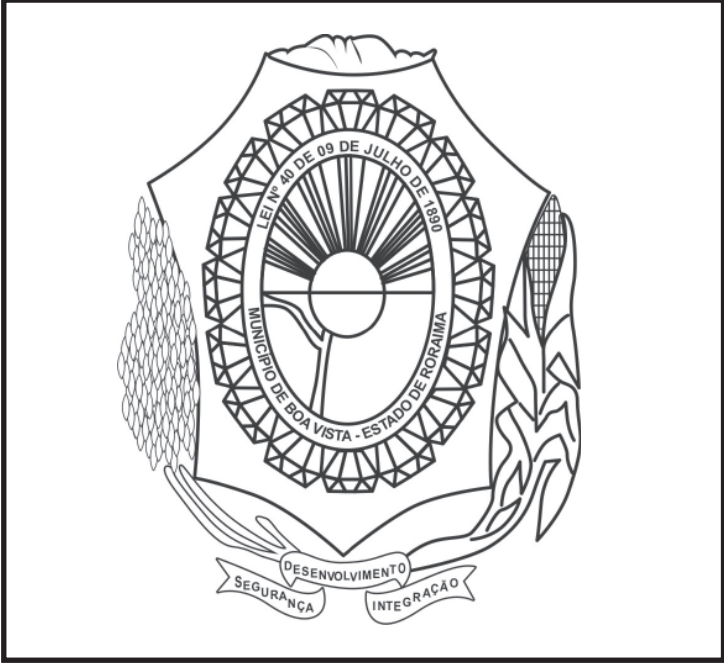
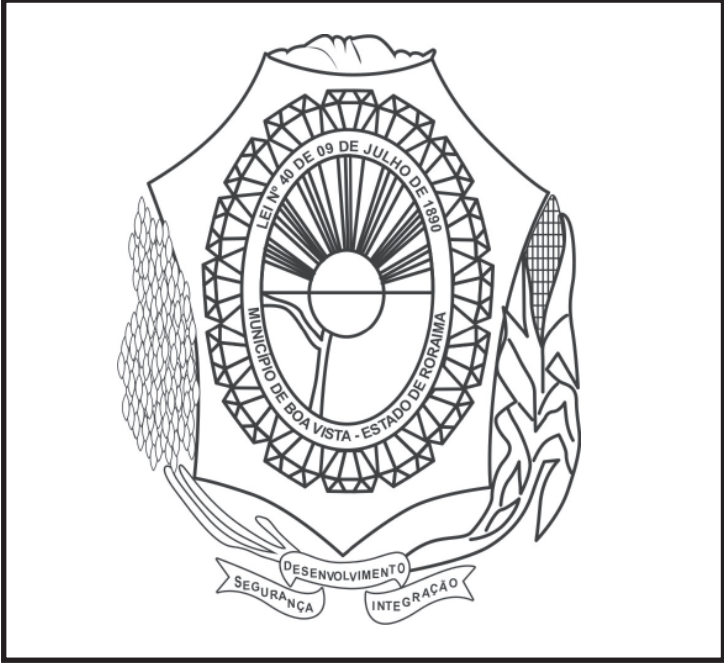
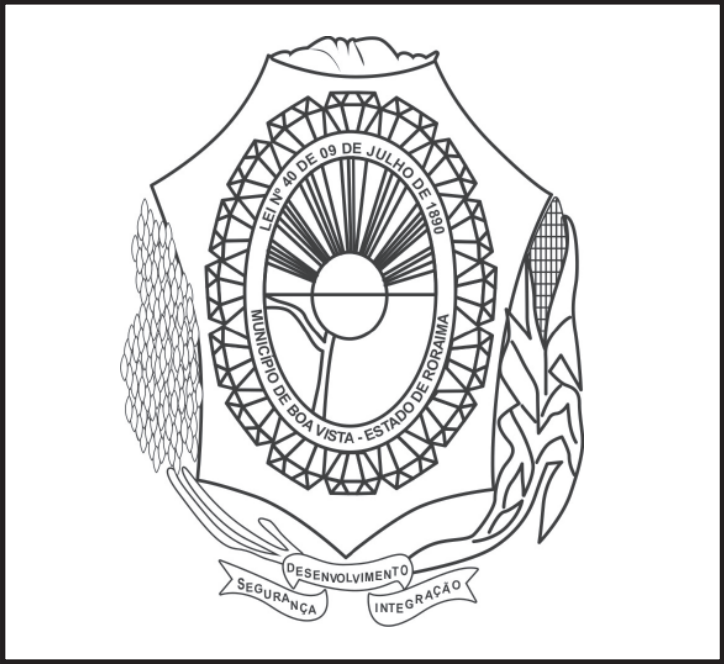
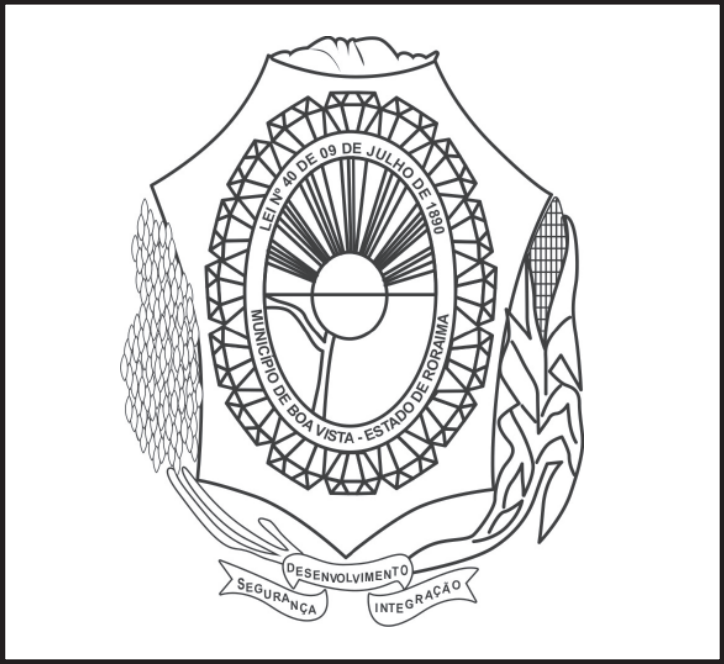
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

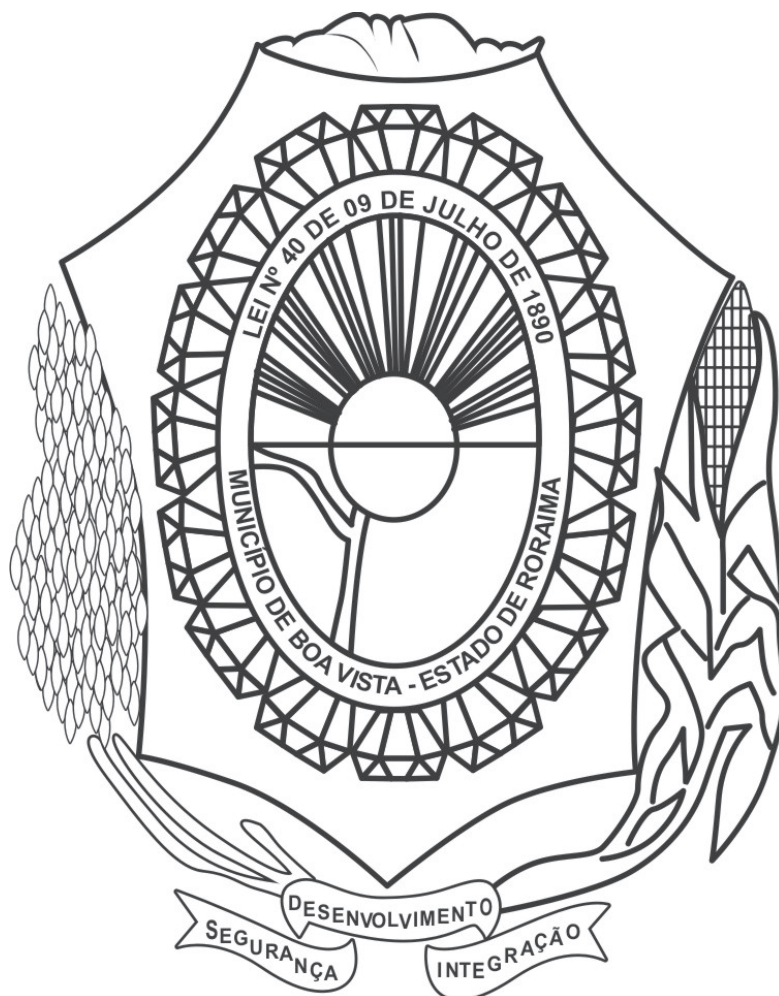
Boa Vista – RR, 10 de outubro de 2022.

**Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista**









Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

José Francisco Lopes de Albuquerque

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos Sousa, Idázio Chagas de Lima, Ilderson Pereira Silva, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, José Francisco Lopes de Albuquerque, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio Cézar Medeiros Lima, Jullierre Pablo Lima da Silva, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Regiane Batista Matos, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.